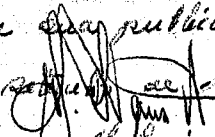


Decreto n.º 2/56
Phe Sr. Luis Bascomann, Prefeito Municipal de Lençóis de Barcelos, invocando as atribuições que
sua competência por lei

Art. 1º) É considerado Santo Facultativo, nos Municípios Municipais, o dia 18 de Junho
em comemoração ao 50º aniversário da Constituição Federal.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lençóis de Barcelos, 17 de Junho de 1956.


Luis Bascomann
Prefeito Municipal